



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serra Dourada

1

Sexta-feira • 22 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 2357

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Serra Dourada publica:

- Portaria Nº 49, de 22 de Janeiro de 2021
- Portaria Nº 50, de 22 de Janeiro de 2021
- Portaria Nº 51, de 22 de Janeiro de 2021
- Portaria Nº 52, de 22 de Janeiro de 2021
- Portaria Nº 53, de 22 de Janeiro de 2021
- Termo de Ratificação e Homologação Dispensa de Licitação Nº 01/2021
- Termo de Ratificação e Homologação Dispensa de Licitação Nº 02/2021
- Termo de Ratificação e Homologação Inexigibilidade Nº 01/2021
- Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 010/2016. Empresa SOLAR Consultoria e Serviços de Informática Ltda.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias s/nº, Centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

PORTARIA Nº 49, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOURADA ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art 63, inciso I da Lei Orgânica do Município de Serra Dourada - Bahia, resolve;

NOMEAR

Art. 1º REIJINALVA MEDRADO DOMIENSE SODRÉ, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete do Secretário de Agricultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Dourada/BA, 22 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias s/nº, Centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

PORTARIA Nº 50, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOURADA ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art 63, inciso I da Lei Orgânica do Município de Serra Dourada - Bahia, resolve;

NOMEAR

Art. 1º JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Coordenador Municipal de Limpeza Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Dourada/BA, 22 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias s/nº, Centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

PORTARIA Nº 51, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOURADA ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art 63, inciso I da Lei Orgânica do Município de Serra Dourada - Bahia, resolve;

NOMEAR

Art. 1º JOSIANE NUNES DA COSTA, para exercer o cargo de Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação do Município de Serra Dourada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Dourada/BA, 22 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias s/nº, Centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

PORTARIA Nº 52, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOURADA ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art 63, inciso I da Lei Orgânica do Município de Serra Dourada - Bahia, resolve;

NOMEAR

Art. 1º LUIZ ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA, para exercer o cargo de Coordenador de Atividades Agropastoris da Secretaria Municipal de Agricultura de Serra Dourada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Dourada/BA, 22 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias s/nº, Centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

PORTARIA Nº 53, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOURADA ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art 63, inciso I da Lei Orgânica do Município de Serra Dourada - Bahia, resolve;

NOMEAR

Art. 1º CARLOS MARQUES RODRIGUES, para exercer o cargo de Contador Geral da Secretaria Municipal de Finanças de Serra Dourada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Dourada/BA, 22 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal

Dispensas de Licitações



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – Rua Duque de Caxias, s/n – Tel, (77) 3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

Atendendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação HOMOLOGO o presente termo de dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 001/2021, para que surta os jurídicos e legais efeitos, na forma do art. 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Face ao Parecer da Procuradoria Jurídica do Município opinando favoravelmente pela prestação de serviços no fornecimento de sistema de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública para utilização de acordo as necessidades deste Município, conforme anexos, no valor total de R\$ 9.875,00 (nove mil e oitocentos e setenta e cinco reais), junto a empresa Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda, CNPJ. 07.797.967/0001-95.

Nº	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, para utilização de acordo as necessidades deste Município.	1	Serviço	9.875,00	9.875,00
TOTAL R\$					9.875,00

Autorizo a contratação dos serviços na forma constante da presente dispensa.

PUBLIQUE-SE NA FORMA DA LEI

Serra Dourada, Bahia, 22 de janeiro de 2021.

Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – Rua Duque de Caxias, s/n – Tel. (77) 3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021**

Atendendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação HOMOLOGO o presente termo de dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº MSD/02.2021, para que surta os jurídicos e legais efeitos, na forma do art. 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Face ao Parecer da Procuradoria Jurídica do Município opinando favoravelmente pela contratação dos serviços de consultoria junto aos setores de pessoal e patrimônio e auxílio no setor administrativo em respostas às notificações emitidas pelo TCM/BA, conforme anexos, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), junto a empresa Pilares Serviços de Consultoria e Contabilidade Pública LTDA, CNPJ. 14.335.745/0001-16.

Nº	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	Prestação de serviços de consultoria junto aos setores de pessoal e patrimônio e auxílio no setor administrativo em respostas às notificações emitidas pelo TCM/BA.	06	Meses	2.000,00	12.000,00
TOTAL R\$					12.000,00

Autorizo a contratação dos serviços na forma constante da presente dispensa.

PUBLIQUE-SE NA FORMA DA LEI

Serra Dourada, Bahia, 22 de janeiro de 2021.

Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal

Inexigibilidades



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – Rua Duque de Caxias, s/n – Tel, (77) 3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021

Atendendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação HOMOLOGO o presente termo de inexigibilidade de licitação, constante do Processo Administrativo nº MSD/03.2021, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, na forma do art. 25 inciso II e § 1º, c/c o art. 13, § 3º; e art. 111 da Lei nº 8.666/93.

Face ao Parecer da Procuradoria Jurídica do Município opinando favoravelmente à contratação do profissional Dr. Tarcísio Ernesto Cordeiro Correia, CPF Nº 011.946.105-60 e OAB-BA sob o nº 4064, Bacharel em Direito para servir ao Balcão de Justiça, nos Termos do Contrato de Cooperação Administrativa e instrumento aditivo ao Termo de Compromisso de Cooperação Técnica assinado em 16 de dezembro de 2011 e publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 620 de 20 de dezembro de 2011, com uma carga horária de 20h semanal e Assessoria Jurídica para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município com carga horária de 20h semanal com um valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) pela Secretaria de Educação no município de Serra Dourada/BA. Totalizando no período de 12 (doze) meses o valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Nº	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Serviços técnicos de profissional Bacharel em Direito para servir ao Balcão de Justiça, nos Termos do Contrato de Cooperação Administrativa e instrumento aditivo ao Termo de Compromisso de Cooperação Técnica assinado em 16 de dezembro de 2011 e publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 620 de 20 de dezembro de 2011, com uma carga horária de 20h semanal e Assessoria Jurídica para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município com carga horária de 20h semanal com um valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) pela Secretaria de Educação no município de Serra Dourada/BA, conforme anexos.	12	Meses	4.000,00	48.000,00
TOTAL R\$					48.000,00

Autorizo a contratação dos serviços na forma constante da presente inexigibilidade.

PUBLIQUE-SE NA FORMA DA LEI

Serra Dourada, Bahia, 22 de Janeiro de 2021.

Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal

Termos Aditivos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2016, PARTES: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SERRA DOURADA (CAPAS PREV) CNPJ nº 42.707.299/0001-69 e SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 03.551.831/0001-40. OBJETO: Prorrogação do instrumento contratual original firmado, por mais 07 (sete) meses, estendendo sua vigência até 30/07/2021, fundamentação legal nos termos do inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93. As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Serra Dourada/BA, 30 de dezembro de 2020. Aldinei da Silva Pereira - Diretor Presidente.